



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Coordenadoria de Planejamento e Gestão Educacional

**EDITAL N° 94/2025**

O Desembargador **Júnior Alberto**, Diretor em exercício da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital que as inscrições estarão abertas para a palestra: "**Procedimento de Reconhecimento de Pessoas, conforme a Resolução n. 484, de 18 de outubro de 2022**", conforme as regras determinadas a seguir:

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1. Palestra:** Procedimento de Reconhecimento de Pessoas, conforme a Resolução n. 484, de 18 de outubro de 2022.

**1.2. Modalidade:** Presencial.

**1.3. Carga horária:** 2 horas.

**1.4. Realização:** 30 de Outubro de 2025 das 9h às 11h.

**1.5. Local de realização:** Escola do Poder Judiciário do Acre - Esjud.

**1.6. Inscrições:** 30/10/2025 (durante o evento).

**1.7. Objetivo:** Apresentar e discutir os principais aspectos do procedimento de reconhecimento de pessoas previsto na Resolução n. 484/2022 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com ênfase na padronização das práticas de identificação pessoal no âmbito policial e judicial. Busca-se promover a compreensão dos fundamentos legais e técnicos da resolução, destacando sua importância para a prevenção de erros judiciários, a garantia dos direitos fundamentais e o aperfeiçoamento das atividades de investigação e persecução penal.

**1.8. Justificativa:**

A palestra integra as ações de capacitação do Projeto RECONHECER, iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre que visa aprimorar o processo de reconhecimento pré-processual de pessoas, mitigando falhas técnicas e fortalecendo a legitimidade dos atos de identificação, em conformidade com a Resolução CNJ nº 484/2022. O projeto foi estruturado a partir da constatação de insegurança e instabilidade no processo de reconhecimento facial do acusado na fase pré-processual, decorrentes da ausência de protocolos padronizados, da falta de estrutura física e tecnológica adequada e da fragilidade emocional das vítimas durante o ato. Essa ação formativa busca capacitar os agentes envolvidos e alinhar os procedimentos das instituições parceiras às diretrizes legais e técnicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

**1.9. Formadoras(es):**

**Gustavo Sirena:** Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos pela Universidade Federal de Tocantins. Especialista em Direito Processual Penal e Ciências Criminais pela PUC/PR. Pós-Graduado em Direito Constitucional pela Universidade do Sul de Santa Catarina UNISUL, e em Direito Público pelo Instituto de Direito Público de Brasília, campus Cuiabá. Graduado em Direito pela Universidade de Cuiabá - UNIC. Formador da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM. Formador da Escola do Poder Judiciário do Acre ESJUD. Juiz de Direito Titular da Vara de Delitos de Roubo e Extorsão da Comarca de Rio Branco/AC. Juiz Eleitoral da 9 ZE, TRE/AC.

## **1.10. Metodologia:**

A atividade será conduzida em formato expositivo-dialogado, com análise de casos reais, contextualização normativa e troca de experiências entre os participantes. O enfoque é teórico-prático, com demonstração das etapas ideais de um procedimento de reconhecimento assistido e alinhamento entre órgãos de segurança, Defensoria e Judiciário.

## **1.11. Conteúdo Programático:**

1. Fundamentos da Resolução CNJ nº 484/2022 e sua aplicação no âmbito da persecução penal;
2. Identificação dos problemas práticos no reconhecimento pré-processual;
3. Propostas estruturantes do Projeto RECONHECER: ambiente, tecnologia e capacitação;
4. Etapas do procedimento de reconhecimento: pessoal, fotográfico e híbrido;
5. O papel da vítima, do reconhecido e da autoridade policial;
6. Garantias processuais e acompanhamento da Defensoria Pública;
7. Prevenção de erros de reconhecimento e vieses cognitivos;
8. Boas práticas e fluxos assistidos de reconhecimento;
9. Estudos de caso e debate sobre experiências locais;
10. Estratégias de implementação das diretrizes CNJ 484/2022 nas unidades DEFLA e DEAM.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

**2.1. Públco-Alvo:** Delegados, agentes e escrivães da Polícia Civil do Estado do Acre, Defensores Públicos e integrantes das forças de segurança.

**2.2. Número de Vagas:** 40

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições serão realizadas no dia 30 de novembro de 2025 no Sistema EmeronWeb, diretamente no link <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml>.
- 3.2. Para receber a confirmação da inscrição, o(a) participante deverá informar um número de WhatsApp no momento da inscrição no Sistema EmeronWeb.
- 3.3. Será enviado, 24h antes do evento, o link do curso através do e-mail e mensagem no WhatsApp. Serão usados os dados cadastrados no EmeronWeb.
- 3.4. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED fará o controle de frequência dos(as) alunos(as) mediante registro de presença no próprio sistema.
- 3.5. Ao final da ação educacional, a Coordenadoria de Controle e Monitoramento - COMON fará os devidos registros no Sistema para a certificação do(a) aluno(a).

## **4. EMENTA**

- Análise técnico-jurídica e procedural do reconhecimento de pessoas, conforme a Resolução CNJ nº 484/2022. Estudo das boas práticas nacionais para identificação de suspeitos. Aspectos cognitivos e emocionais que influenciam o reconhecimento. A importância da padronização, do registro audiovisual e da atuação conjunta entre Judiciário, Polícia Civil e Defensoria Pública.

## **5. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**

- 5.1. Terá direito ao certificado de participação no curso o(a) aluno(a) que obtiver a carga horária mínima de 100%.
- 5.2. Depois de cumpridas as exigências do subitem 5.1, o(a) concludente obterá o certificado no Sistema EmeronWeb, na área do(a) aluno(a), acessando o link <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml>.

5.3. Para efeito de certificação serão considerados(as) os(as) participantes que efetuarem o cadastro e inscrição no Sistema EmeronWeb e obtiverem frequência mínima descrita no item 5.1.

## 6. DA ESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO

6.1. A previsão de investimento é de R\$ 572,00. Incluindo despesas com hora/aula.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao *e-mail* da Coordenadoria de Execução Educacional: [coeed@tjac.jus.br](mailto:coeed@tjac.jus.br).

7.2. A Coordenadoria de Execução Educacional será responsável pelo monitoramento da frequência do(a) aluno(a).

7.3. Eventuais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD.

### Cronograma

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
		<a href="https://esjud.tjac.jus.br">https://esjud.tjac.jus.br</a>	Publicação do Edital.
Dia 30 de novembro de 2025	—	<a href="https://esjud.tjac.jus.br">https://esjud.tjac.jus.br</a>	Período de divulgação e inscrições.
Dia 30 de novembro de 2025		Laboratório de Informática - ESJUD	<b>Palestra:</b> Procedimento de Reconhecimento de Pessoas, conforme a Resolução n. 484, de 18 de outubro de 2022.

Desembargador Júnior Alberto  
Diretor em exercício da ESJUD



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador JÚNIOR ALBERTO Ribeiro, Desembargador (a)**, em 30/10/2025, às 04:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2241511** e o código CRC **7D573F08**.